

**EDITAL Nº 012/2023 – SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014, no uso de suas atribuições que lhe conferem da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, o Edital 71/2022 - SESP, e o contido no protocolo 18.595.569-9, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

Que não houve interposição de recurso quanto aos resultados publicados no Edital 011/2023-SESP.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**